

LEI Nº 1.096

Autoriza pagamento de despesas de exercícios encerrados e abre crédito especial.

FAÇO saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica a Prefeitura Municipal autorizada a promover a liquidação de débitos de exercícios encerrados, a saber:

Pela aquisição de lâmpadas para jardins	760,00
Aluguel de salas para funcionamento da Agência Municipal de Estatísticas em 1968	720,00
TOTAL	1.480,00

Art. 2º – Fica aberto o crédito especial de NCR\$ 1.480,00 (Hum mil, quatrocentos e oitenta cruzeiros novos) para atender às despesas com a execução desta Lei.

Art. 3º – Fica anulada na dotação 3.2.7.0-13 – Juros diversos, do orçamento de 1969, a importância de NCR\$ - hum mil quatrocentos e oitenta cruzeiros novos – para obtenção de recursos destinados à abertura do crédito a que se refere o artigo anterior.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 18 de novembro de 1969

PAULO MÁRCIO FERREIRA
Prefeito

LUIZ GONZAGA DI MAMBRO
Secretário